

GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

Resolução Nº 228/1992 de 17 de Dezembro

As festas do Natal têm, uma vivência especialíssima.

Para respeitar antigas tradições e permitir mais intenso convívio familiar, o Governo tem sempre concedido algumas tolerâncias de ponto.

Assim, no uso da faculdade conferida pelo artigo 229.º, n.º 1, alínea g) da Constituição, o Governo resolve conceder tolerâncias de ponto nos próximos dias 24 e 31 de Dezembro, aos funcionários e agentes da Administração Regional e Autárquica da Região Autónoma dos Açores.

Aprovada em Conselho, Horta, 9 de Dezembro de 1992. -O Presidente do Governo, João Bosco Mota Amaral.